

Informação 2020/2021 1º Ano

(a publicitar junto aos encarregados de educação de crianças em último ano de frequência da Educação Pré-Escolar)

Aos Encarregados de Educação das crianças que farão a Primeira matrícula no 1º Ano (nascidas em 2014)

A frequência no 1º Ano do Ensino Básico, pela primeira vez, obriga a uma inscrição (a primeira no ensino básico) independentemente do facto da criança já frequentar a Educação Pré-Escolar na escola pretendida.

A inscrição é efetuada entre **2 e 8 de julho** na escola **pública** mais próxima do local de morada, independentemente do facto de ser pretendida a frequência noutra escola pública.

A entrega da inscrição na escola de morada em nada interfere nas opções familiares pela frequência noutra ou na escola atual (Pré-escolar). A colocação na escola de preferência apenas se condiciona pela sua capacidade (vagas existentes), pelo número de candidatos e pela sua seriação, resultante da aplicação dos critérios regulamentares.

No caso das crianças que frequentem (a Educação Pré-Escolar) numa escola pública que não é a da respetiva morada e que nela se pretendam manter no 1º ano, também se devem inscrever na escola pública mais próxima do local de morada, devendo indicar a sua escola como a primeira na lista de opções (de estabelecimentos) a registar no boletim de inscrição. Neste caso, a colocação não é garantida, mas é privilegiada em relação a todos os outros candidatos (não moradores) candidatos a essa escola.

A data de nascimento (é dada prioridade para os mais velhos) distinguirá os candidatos (não moradores) em igualdade de circunstâncias, na ocupação das vagas deixadas livres pelos moradores (após a colocação destes).

As vagas são determinadas a partir da capacidade das turmas criadas (no 1º ano).